



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**PORTARIA PR/RS N° 204, de 8 de maio de 2024.**

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF n° 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Portaria PGR/MPF n° 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Presidência da OAB/RS, solicitando a suspensão das audiências e prazos processuais, no âmbito desta Procuradoria República no Rio Grande do Sul (Ofício Circular n° 30/2024/Presidência);

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul (Decreto n° 57.596, de 1° de maio de 2024), em decorrência dos eventos climáticos adversos provocados pelas chuvas intensas ocorridas nos últimos dias,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Suspender os prazos nos processos administrativos em trâmite na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e Procuradorias da República nos Municípios a ela vinculadas, nos dias 13 a 17 de maio de 2024, ressalvados os casos de urgência.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**FELIPE DA SILVA MÜLLER**